

DECRETO Nº 4.246 DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 3.377 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.9.0.30.00 - 149 - Material de Consumo	12.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 - 166 - Material de Consumo	28.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 226 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	163.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.1022 - Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	
4.4.90.51.00 - 219 - Obras e Instalações	30.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.1023 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	
4.4.90.51.00 - 220 - Obras e Instalações	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.4.90.52.00 - 296 - Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	163.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal